

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 001/2023

Autor: Vereadora Nina Souza

Assunto: Dispõe sobre o dever do Município em assegurar assessoria jurídica gratuita para os Agentes de Mobilidade do Município de Natal que respondam a processos judiciais ou extrajudiciais por atos praticados no exercício da profissão, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Nina Souza, através do qual se cria disposição referente ao dever, atribuído ao Município, de conceder assessoria jurídica gratuita para os Agentes de Mobilidade do Município de Natal que respondam a processos judiciais ou extrajudiciais por atos praticados no exercício da profissão, bem como veicular outras providências.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste na efetiva proteção jurisdicional fornecida pelo ente Municipal aos seus servidores, cujo trabalho pressupõe risco de sofrer reveses judiciais. Tais medidas prestam-se a fornecer condições seguras, a fim de que estes profissionais possam desempenhar suas funções da maneira mais efetiva possível. Com isto, melhora o nível dos serviços públicos e a qualidade de vida da sociedade natalense.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

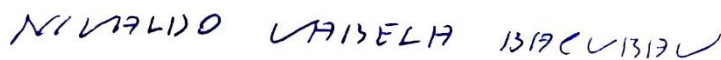
Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 18 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512